



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ** E A EMPRESA **CONSTRUTORA ENERGEIO LTDA.**, CUJO OBJETO É A **CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO 6º BATALHÃO DA PMPA**, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA, **DECORRENTE DO PROCESSO Nº 2020703502 CPL PMPA, RDC ELETRÔNICO Nº 001/2020/CPL/PMPA**, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

Por este instrumento, de um lado, como CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, CNPJ 05.054.994/0001-42, sediada na Rod. Augusto Montenegro, km 09, nº 8401, CEP 66.821-000, neste ato representada pelo seu Comandante Geral, CEL QOPM JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR, oficial da Polícia Militar, casado, nível superior completo, portador do RG nº 18044 (PMPA) e do CPF nº 426.627.292-87, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA ENERGEIO LTDA, pessoa jurídica, estabelecida na Tv. Segunda de Queduz nº 144 – Loja 01, Canudos, CEP: 66.070-500, inscrita no CNPJ sob n.º 11.649.335/0001-51, Inscrição Estadual n.º 15.301.013-4, neste ato representada por Wagner Alves Oliveira, portador da Carteira de Identidade n.º 3810879 PC/PA e do CPF n.º 739.690.102-25, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com o Processo nº 2020703502 – CPL/PMPA, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de entrega do final da obra de CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO 6º BATALHÃO DA PMPA, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA, **por mais 60 (sessenta) dias**, data de início de execução a contar do dia **12 de abril**, considerando a prorrogação feita pelo 1º Apostilamento o qual retificou de 120, para **180 dias** que será realizado nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Termo de Referência e demais documentos técnicos

que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo permanecerá no valor global de R\$ 1.283.350,00 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil trezentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS ALTERAÇÕES.

Cláusula Terceira O prazo de vigência deste Contrato é de um ano, com início na data de sua assinatura.

O prazo de execução do objeto é de 180 (cento e oitenta) dias e será iniciada na data de início da obra, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, do dia 10 de outubro de 2021, para o dia 09 de dezembro de 2021.

Permanecem as outras cláusulas presentes no Termo de Referência, anexo do Edital.

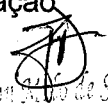
CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Polícia Militar do Pará - PMPA, para o exercício de 2021/2022, na classificação abaixo:

Programa: 1502 - Segurança Pública. Ação (projeto/atividade): 26/7559 - Adequação de Unidades Policiais . Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações. Plano Interno: 105CO6BPMAN; 105C30BPMAN, 105C21BPMMB, 105C36BPMSX Fonte do Recurso: 0101 e/ou 0301(Recursos Ordinários).

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo se fundamentado nas previsões do artigo 57, §1º, II e §2º da Lei 8.666/93, nada obsta a prorrogação do prazo de entrega do objeto inicialmente pactuado, desde que constatado fatos supervenientes, excepcionais ou imprevisíveis que afetem diretamente a execução do contrato, bem como a autorização


José Dilson Ribeiro de Souza Jr.

prévia do Comandante Geral da Corporação, conforme PARECER nº 239/2021/JURÍDICO I/CONJUR/PMPA.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Belém/PA, 13 de Janeiro de 2022.

CONTRATANTE:


JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JUNIOR - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

José Dílson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA

CONTRATADA:

CONSTRUTORA ENERGEO LTDA

WAGNER ALVES

OLIVEIRA:73969010225

Assinado de forma digital por
WAGNER ALVES
OLIVEIRA:73969010225
Dados: 2022.01.13 14:37:03 -03'00'

WAGNER ALVES OLIVEIRA - RG N.º 3810879 PC/PA

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

NOME:


CPF:

RG n.º:

NOME:

CPF:

RG n.º


Paulo Henrique A. da Silva
CBQPM nº RG 39549

diante proposta formalizada por integrante do Colegiado, com aprovação unânime de seus membros, em sessão convocada especialmente para essa finalidade.

Art. 6º - A Medalha do Mérito "Padre Bruno Sechi", será entregue anualmente, sempre que possível em sessão solene e pública, preferencialmente na data de aniversário de criação do CONSEP ou na data comemorativa aos direitos humanos.

Parágrafo único. A concessão da medalha será feita através de um ato de instrumento jurídico oficial.

Art. 7º - Os recursos para execução necessários para aquisição das Medalhas do Mérito "Padre Bruno Sechi", serão oriundos das fontes previstas no § 2º, Art. 11 da Resolução nº 351/2018, de 13/12/2018, homologada pelo Decreto nº 315, de 20 de setembro de 2019.

Art. 8º - Nos casos de perda, furto, roubo, dano, ou extravio da Medalha do Mérito "Padre Bruno Sechi", poderá o agraciado requerer ao Presidente do CONSEP mediante indenização, outro exemplar, além da segunda via do diploma de outorga.

Art. 9º - Caberá à Secretaria-Executiva do CONSEP a responsabilidade de manter sob sua guarda a documentação referente a relação de agraciados com a Medalha do Mérito "Padre Bruno Sechi".

Art. 10º - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas, concernentes a aplicação desta Resolução, serão dirimidas pelo Plenário do CONSEP, respectivamente, em primeira e segunda instâncias administrativas.

Art. 11 - As personalidades agraciadas anteriormente com a medalha do Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, serão convalidadas e substituídas pela Medalha do Mérito "Padre Bruno Sechi".

Art. 12 - Esta Resolução, após homologação pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSEP Belém (PA), 19 de OUTUBRO de 2021

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Publicado no DOE Nº 34.828, DE 13/01/22 - republicado no DOE Nº 34.834, DE 18/01/2022

Protocolo: 751406

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 31/2020-FISP.

OBJETO: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 09/01/2022 a 10/03/2022, o prazo de conclusão da referida obra e por mais 60 (sessenta) dias a contar de 09/01/2021 a 10/03/2022 a vigência contratual. Data da Assinatura: 07/01/2022 - VINÍCIUS PINHEIRO CARVALHO - Diretor e Ordenador de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública/FISP - MARCO ANTONIO DA CONCEIÇÃO MOREIRA / Consneo Xis Construtora Eireli - EPP.

Protocolo: 751716

POLICIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 010/2022 - CCC: NOMEAR o MAJ QOPM RG 27344 MARCELO ALEXANDRE LOPES MACHADO, em substituição ao CB PM RG 35244 DIEGO SANTOS WANZELLER, como fiscal do Contrato nº 039/2015 - DAL/ PMPA, celebrado entre a empresa CLARO S/A; NOMEAR o CAP QOPM RG 38576 DIEGO DA SILVA CRISPIM, em substituição ao CB PM RG 37077 EMERSON SIDNEY PINTO LEÃO, como fiscal interino; Registre-se, publique-se; Belém/PA, 14 de Janeiro de 2022; SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO - TEN CEL QOPM RG 27317; SubDiretor de Apoio Logístico da PMPA.

Protocolo: 751474

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 009/2022 - CCC: NOMEAR o MAJ QOPM RG 27344 MARCELO ALEXANDRE LOPES MACHADO, em substituição ao CB PM RG 35244 DIEGO SANTOS WANZELLER, como fiscal do Contrato nº 013/2020 - CCC/ PMPA, celebrado entre a empresa CLARO S/A; NOMEAR o CAP QOPM RG 38576 DIEGO DA SILVA CRISPIM, em substituição ao CB PM RG 37077 EMERSON SIDNEY PINTO LEÃO, como fiscal interino; Registre-se, publique-se; Belém/PA, 13 de Janeiro de 2022;

ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 2543/19/DI/DF, contida no DOE nº 34.057 do dia 12/12/2019; **Onde Lê-Se:** Servidores: MAJ PM Ivan da Silva Encarnação; **Leia-se:** Servidores: MAJ PM Ivan Silva da Encarnação Júnior; Ordenador: CEL QOPM JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL.

Protocolo: 751577

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 013/2021-PMPA; EXERCÍCIO: 2021/022; OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução da obra da 06º Batalhão de Polícia Militar, no município de Ananindeua/PA, fica acrescido 60(sessenta dias) ao prazo de execução; Data da assinatura: 13/01/2022; Empresa: CONSTRUTORA ENERGEIO LTDA.; CNPJ: 11.649.335/0001-51, Inscrição Estadual nº 15.301.013-4, Tv. Segunda de Queduz, nº 144-Loja 01, Canudos, CEP nº 66.070-500; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM.

Protocolo: 751700

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 012/2021-PMPA; EXERCÍCIO: 2021/022; OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução da obra da 30º Batalhão de Polícia Militar, no município de Ananindeua/PA, fica acrescido 90 (noventa dias) ao prazo de execução; Data da assinatura: 13/01/2022; Empresa: CONSTRUTORA ENERGEIO LTDA.; CNPJ: 11.649.335/0001-51, Inscrição Estadual nº 15.301.013-4, Tv. Segunda de Queduz, nº 144-Loja 01, Canudos, CEP nº 66.070-500; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM.

Protocolo: 751702

DIÁRIA

PORTARIA Nº 01/22/DI/DF - Objetivo: A serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Abaetetuba-PA; Destino: Mocajuba-PA; Período: 04 a 08/01/2022; Quantidade de diárias: 05 de alimentação; Servidores: SGT PM Luis Fernando Cavalcante Dias; CPF: 846.327.632-68; Valor: R\$ 659,40. CB PM Robson Farias De Sousa; CPF: 000.130.872-66; Valor: R\$ 633,00. CB PM Marcos Henrique De Paula Lopes; CPF: 012.872.462-57; Valor: R\$ 633,00. SD PM Leandro Pantoja Pereira; CPF: 013.772.662-73; Valor: R\$ 633,00. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 751434

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA
POLÍCIA MILITAR

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº001/2022-GAB DIRETOR/SUP. FUNDOS.

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor NILSON CARDOSO BAHIA RG nº15657 CPF nº 379.851.322-87 MF nº 512626601, AUX. ADM DA LOJA DE FARDAMENTO DO FASPM a utilizar o adiantamento no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para despesa de caráter eventual, na funcional programática: 08.122.1297.8338.0000; Sendo R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) na 339039 (Serv. Pessoa Jurídica).

Art. 2º Determino o prazo de 60(sessenta) dias para a aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem Bancária.

Belém-PA, 17 de Janeiro de 2022.